



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Segunda-feira, 21 de março de 2022

Ano IV | Edição nº 711A

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Convocação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina

CNPJ 46.313.714/0001-50

Avenida Um, 106

Telefone: (19) 3575-9000

Site: www.itirapina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 21 de março de 2022

Ano IV | Edição nº 711A

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

DECRETO Nº 3.857, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 13.460, DE 26 DE JUNHO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, em especial seu Art. 7º, § 5º;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamento específico de cada Poder e esfera de Governo que disporá sobre a operacionalização da Carta de Serviços ao Usuário;

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentado, no âmbito Municipal, a operacionalização da Carta de Serviços ao Usuário.

Parágrafo Único - As Secretarias Municipais, consoante a sua esfera de atribuições, junto com o Conselho Municipal de Usuários, criado por meio do Decreto nº. 3.815 de 17 de dezembro de 2021, serão responsáveis em elaborar e divulgar a respectiva Carta de Serviços ao Usuário em até 30 (trinta) dias da data de publicação deste Decreto.

Art. 2º - A Carta de Serviços ao Usuário tem por objetivo informar o usuário sobre os serviços prestados pelo órgão ou entidade, as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.

Art. 3º - A Carta de Serviços ao Usuário deverá trazer informações claras e precisas em relação a cada um dos serviços prestados, apresentando, no mínimo, informações relacionadas a:

- I - serviços oferecidos;
- II - requisitos, documentos, formas e informações necessárias para acessar o serviço;
- III - principais etapas para processamento do serviço;
- IV - previsão do prazo máximo para a prestação do serviço;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 21 de março de 2022

Ano IV | Edição nº 711A

Página 3 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

V - forma de prestação do serviço; e

VI - locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço.

Art. 4º - Além das informações descritas no **Art. 3º**, a Carta de Serviços ao Usuário deverá detalhar os compromissos e padrões de qualidade do atendimento relativos, no mínimo, aos seguintes aspectos:

I - prioridades de atendimento;

II - previsão de tempo de espera para atendimento;

III - mecanismos de comunicação com os usuários;

IV - procedimentos para receber e responder as manifestações dos usuários; e

V - mecanismos de consulta, por parte dos usuários, acerca do andamento do serviço solicitado e de eventual manifestação.

§ 1º - A Carta de Serviços ao Usuário será objeto de atualização periódica e de permanente divulgação mediante publicação em sítio eletrônico do órgão ou entidade na internet.

§ 2º - A Carta de Serviços ao Usuário será atualizada sempre que houver alterações dos locais e ou serviços prestados.

§ 3º - As manifestações dos cidadãos recebidas pelo canal de ouvidoria, objetivam assegurar a efetiva participação dos cidadãos e devem ser utilizadas na identificação de lacunas e deficiências na prestação dos serviços, a fim de buscar sua imediata melhoria.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 21 DE MARÇO DE 2022.

Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 21 de março de 2022

Ano IV | Edição nº 711A

Página 4 de 4

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

A Prefeitura Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, mediante sua Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 01/2022, vem por meio deste divulgar, nos termos do Edital de Processo Seletivo nº 01/2022, o que se segue:

Certifica-se que não houve a interposição de recursos contra a lista divulgada contendo as inscrições preliminares, motivo pelo qual considera-se para todos os efeitos como lista definitiva aquela divulgada no dia 15 de março de 2022.

Ademais, nos termos do Anexo II do Edital de Processo Seletivo nº 01/2022, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 01/2022, vêm a público divulgar os locais e horários de realização das provas, bem como convocar todos os inscritos:

Data de aplicação das Provas Objetiva e Discursiva, dia 03 de abril de 2022, das 8h:00 às 12h:30 (04h e 30 min. de tempo de elaboração);

Local de aplicação das Provas Objetiva e Discursiva: E.M.E.F. "JOSÉ CRUZ", localizada à Rua Seis, nº 58- Centro, Itirapina - SP, 13530-000;

Por fim, informa-se aos candidatos que não será admitida a entrada fora dos horários indicados, bem como devem ser observados todos os termos do edital.

A utilização ou não de máscaras ficará condicionada ao Decreto Municipal vigente à época da realização das provas, mas recomenda-se que todos os candidatos levem uma máscara consigo para não serem surpreendidos caso a exigência ainda persista.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itirapina/SP, 15 de março de 2022.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO